

IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I. INDICAÇÃO DAS BOLSAS

As indicações dos candidatos à bolsa são de responsabilidade exclusiva dos coordenadores dos projetos e devem ser realizadas via sistema Sigfapes, na área do projeto.

Para ter acesso ao passo-a-passo de como realizar a indicação de bolsista no sistema, acesse: <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> >> SIGFAPES >> “Tutorial - Requisição e Cancelamento de Bolsista no SIGFAPES”.

É imprescindível que os candidatos à bolsa tenham cadastrado no Sigfapes para a utilização das bolsas.

Para o cadastro no Sigfapes é necessário que o usuário tenha Currículo Lattes, no entanto, considerando que este não é um documento obrigatório para os bolsistas de Iniciação Científica Júnior - ICJr, caso os alunos não possuam o currículo na Plataforma Lattes, pode ser inserida a frase “nada consta”, de forma que o campo não fique incompleto para finalização do cadastro.

Considerando o período de contratação dos projetos **PICJr 2026**, a indicação dos bolsistas para ambas as modalidades pode ser realizada a partir de **abril de 2026**, conforme detalhado a seguir:

MODALIDADES	QUANTIDADE	DURAÇÃO
BCO	1	10 meses
BTU	1	10 meses
ICT	1	10 meses
IC JR	5	09 meses

A indicação dos bolsistas deve respeitar o calendário de implementação de bolsas da Fapes, disponível em <https://fapes.es.gov.br/calendario-implementacao-bolsas>.

Indicações realizadas fora do prazo estabelecido não são acatadas. Informamos, ainda, que não são realizadas implementações de bolsas com efeito retroativo.

É obrigatória a indicação e a implementação de **05 bolsistas ICJr**.

Nenhuma bolsa é implementada com vigência superior ao projeto contratado.

Para a indicação das bolsas, os candidatos devem inserir em suas páginas pessoais do Sigfapes, no item “Envio de Documentos Pessoais” os documentos listados abaixo, dentro do prazo estabelecido no calendário de implementação de bolsas da Fapes:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	MODALIDADE BOLSA			
		ICJr	ICT	BTU	BCO
RG ou CNH ou Certidão de Nascimento	-	X	X	X	X
CPF ou CNH	-	X	X	X	X
Formulário FAPES - Inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2026	Disponível em: https://fapes.es.gov.br/formularios (Formulário 14)	X	n/a	n/a	n/a
Comprovante de matrícula no período corrente à solicitação da bolsa	-	n/a	X	n/a	n/a
Histórico Escolar da Graduação contendo o coeficiente de rendimento	-	n/a	X	n/a	n/a
Termo de Responsabilidade	Disponível em: https://fapes.es.gov.br/formularios (Formulário 2)	n/a	X	X	X
Cópia do Currículo Lattes atualizado	O Lattes deve estar atualizado nos últimos <u>30 dias</u> .	n/a	X	X	X
Comprovante de residência	O comprovante de residência deve estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/ união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser	n/a	X	X	X

	anexado juntamente com o contrato de locação.				
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Sevicos/certidaointernet/PF/Emitir	n/a	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes	n/a	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deve ser emitido no site da prefeitura correspondente ao mesmo município do comprovante de residência.	n/a	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://www.tst.jus.br/certidao1	n/a	X	X	X

II. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

São considerados aptos para implementação, apenas os candidatos à bolsa sem pendências na documentação supracitada e que foram disponibilizadas no prazo estabelecido pela Fapes, respeitado o cronograma do edital.

São reprovadas as indicações realizadas fora do período previsto em edital ou com pendências na documentação supracitada.

A bolsa será efetivamente implementada somente após a validação do atendimento aos requisitos do bolsista Fapes.

III. PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento das parcelas de bolsas é efetuado pela Fapes diretamente ao bolsista, mensalmente, em conta corrente do Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes, conforme calendário de pagamento de bolsas FAPES (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Pagamento de Bolsas).

É de responsabilidade do candidato à bolsa a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa Fapes, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.

A conta bancária do bolsista deve ser informada no Formulário de Atividades. Caso o candidato não possua conta no Banestes, o formulário pode ser enviado sem essa informação. Após a implementação da bolsa, o coordenador do projeto deve solicitar à Fapes a abertura de conta corrente em faixa especial, por meio de ofício. Para isso, é necessário preencher o Formulário 18, disponível em: <https://fapes.es.gov.br/formularios> .

O candidato à bolsa tem até o 15º dia do mês em que a bolsa foi implementada para informar à Fapes os dados bancários para seu recebimento. Os dados podem ser enviados por meio do preenchimento do formulário 17, disponível em: <https://fapes.es.gov.br/formularios>.

CONTATO

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br